



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1796

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1796

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.532/25, DE 03 DE ABRIL DE 2.025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação do cardápio da merenda escolar no município de Paraíso/SP e dá outras providências.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a publicação do cardápio da merenda das escolas municipais, semanalmente, no sítio eletrônico da Prefeitura, e sua afixação em local visível, no pátio de cada unidade escolar.

Art. 2º. As informações do cardápio serão disponibilizadas de maneira clara e de fácil entendimento, e permanecerão disponíveis pelo prazo mínimo de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação no sítio eletrônico.

Art. 3º. Eventuais mudanças no cardápio deverão ser divulgadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 4º. A publicação do cardápio também deverá ser feita mediante envio e compartilhamento em grupos de recados de pais de alunos ou grupos escolares presentes em aplicativos de mensagem instantânea online, tais como, WhatsApp e outros.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de abril de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 01 de julho de 2024, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes

Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 07 de abril de 2025 às 8 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

Enfermeiro:

11º Classificado - Taina Carla Oliveira de Melo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE ABRIL DE 2025.

Oswalte José Bovoni

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1796

Página 3 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

ATA DA 30ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

Ao Segundo dia do mês de abril do ano de 2.025, realizou-se, com início às quinze horas e trinta minutos nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, sala de Reuniões, sito à Rua do Café nº 649, a reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária CMRF, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização dos núcleos e discutir algumas situações pontuais. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 12.553/25 de 27 de janeiro de 2025, o Sr. Gustavo Campari Llama, presidente do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho, o Sr. João Donizeti Zambuzi membro do Conselho, o Sr. Otávio Vidotte, Engenheiro Eletricista contratado, a Sra. Juliana Alves Porto Mouad, advogada da Empresa Contratada para acompanhamento da REURB e o Sr. Andre Novaes engenheiro contratado e do Controlador Interno do Município o Sr. Thiago Duarte. Com a palavra o Sr. Gustavo Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os participantes que atenderam a convocação, também enalteceu o compromisso de todos os envolvidos e informou que a reunião foi motivada por força da finalização da fase de entrega e conferência de documentos dos núcleos, restando a deliberação do conselho para emissão de CRF. Com a palavra o Sr. Otávio apresentou a documentação do núcleo São Francisco, onde demonstrou mapa com as informações, também informou que veio a Anuência do DER para a regularização, também destacou que alguns lotes ainda não há edificações, mas que sua maioria encontra-se consolidada, não sendo assim um empecilho para a regularização fundiária. O núcleo apresentou todos os laudos das fossas sépticas, em relação ao abastecimento de água, apenas um proprietário não apresentou a outorga e/ou dispensa de outorga, mas que essa exigência pode ser exigida através de termo de compromisso. Em relação a lixeira coletiva, com as padronizações exigidas pela prefeitura, também será registrada em Termo de Compromisso, e deverá constar também a apresentação de projeto de extensão de rede elétrica aprovado na C.P.F.L, bem como sua execução e iluminação pública, em relação ao arruamento interno, será necessário a adequação de um cul-de-sac conforme prancha 3 de 3, melhoria do leito carroçável com aplicação de solo/brita 60/40. Em relação ao sistema de drenagem no núcleo, foi possível identificar um estabelecimento de lavagem de veículos pesados no lote 06 da quadra A, e tendo em vista a prevenção do leito carroçável do núcleo, deliberamos ser necessário a captação e reservação dessa água, que também poderá constar em termo de compromisso, bem como a necessidade de sinalização vertical. Desta forma fica deliberado pelo conselho municipal a aprovação e emissão de CRF com a formalização de Termo de Compromisso dos itens elencados nesta ata para o Núcleo São Francisco. Em seguida o Sr. André, demonstrou o mapa e documentação do Núcleo Recanto Sonho Meu, também apresentou que o DER deu a anuência para o prosseguimento da regularização núcleo. O núcleo apresentou todos os laudos das fossas sépticas, em relação ao abastecimento de água todos apresentaram a outorga/dispensa de outorga de todos os poços, o Arruamento interno possui largura superior ao mínimo exigido, porem será necessário a adequação de 2 (dois) cul-de-sac conforme prancha 3 de 3, melhoria do leito carroçável com aplicação de solo/brita 60/40 além de

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone. 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1796

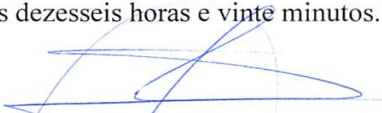
Página 4 de 4



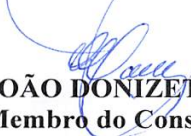
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

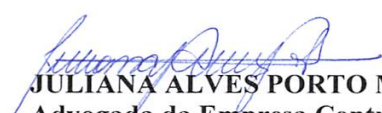
sinalização vertical, que deverá constar em Termo de Compromisso. No núcleo não foi identificado problemas com drenagem pluvial, também será necessária a instalação de uma lixeira coletiva nos padrões exigidos pela prefeitura, preferencialmente na estrada Municipal PRS-381, que também constará em termo de compromisso, e deverá constar também a apresentação de projeto de extensão de rede elétrica aprovado na C.P.F.L, bem como sua execução e iluminação pública. Desta forma fica deliberado pelo conselho municipal a aprovação e emissão de CRF com a formalização de Termo de Compromisso dos itens elencados nesta ata para o Núcleo Recanto Sonho Meu. Finalizando a reunião, o Sr. Gustavo agradeceu a presença de todos e redigiu a presente ata que segue datada e assinada por mim Gustavo e pelos demais participantes, Paraíso-SP, ao segundo dia do mês de abril de 2.025 às dezesesseis horas e vinte minutos.


GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Presidente do Conselho


ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA
Membro do Conselho


JOÃO DONIZETI ZAMBUZI
Membro do Conselho


ANDRÉ NOVAES
Engenheiro Contratado


JULIANA ALVES PORTO MOUAD
Advogada da Empresa Contratada


OTÁVIO VIDOTTE
Engenheiro Eletricista contratado


THIAGO DUARTE
Controlador Interno do Município